

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 168 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre transferência de feriado e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o ponto facultativo do dia 28 de outubro, alusivo ao dia do Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1º. Transferir, em caráter excepcional o ponto facultativo do dia 28 de outubro (quinta-feira) para o dia 01 de novembro (segunda-feira), do ano em curso, no âmbito das repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O presente decreto não suspende os serviços públicos essenciais a população, estando excluídos desta previsão os expedientes dos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, como os de urgência em saúde e de limpeza urbana.

Art. 2º. A carga horária não trabalhada referente ao ponto facultativo supra deverá ser compensada, ficando a critério de cada Secretaria estabelecer a rotina para compensação das horas suprimidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 25 de outubro de 2021

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI-BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X2LEY9YUMTPPL2QNCE4BPG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.